



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0285

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EMPRESA ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 06.286.216/0001-41, I.E. 28.344.980-2, atualmente em local inserto e não sabido, anteriormente sediada na Rua Cassiano Marcelo, nº. 1071, cidade de Amambai/MS, representada por seu procurador MAIKOL DO NASCIMENTO BRITO, inscrito no CPF sob o n.

045.351.691-28, CITA E INTIMA Vossa S^a. para que tome conhecimento da RESCISÃO UNILATERAL referente contrato administrativo nº 093/2017, celebrado em 30 de agosto de 2017, decorrente do Processo Administrativo nº. 099/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em Diário Oficial Municipal. Sr. Cícero Jurandi de Araújo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Jateí/MS, 18 de abril de 2018.

CÍCERO JURANDI DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor WEIMAR NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, a contar do dia 23 de Abril de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 23/05/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/04/2014 a 08/04/2015, contando a partir do dia 11 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 26/05/2018.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora KELLY CRISTINA JORGE LEITE ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 142, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriana Ferreira Torres	Assistente Técnico de Saúde	III	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Sandra Teixeira de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	I	D	E

